

LEI Nº 1.042/14 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elemento de Despesa”.

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica alterado o Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elemento de Despesa no Artigo 1º das Leis Municipais nºs. 1.034/13 de 07.11.13 e 1.039/13, de 05.12.13, constando a seguinte redação:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUTIVO
02.08- SAÚDE E SANEAMENTO
020801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
10.301- Atenção Básica
10.301.0010- Assistência Médica
10.301.00102020200000- Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 02- Rec.Estaduais Vinculados.....R\$. 75.000,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
021701- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15- URBANISMO
15451- Infra Estrutura Urbana
154510008- Planejamento Urbano
1545100081003000- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00- Obras e Instalações- Recape- SPDR

FONTE DE RECURSO: 02- Rec.Estaduais Vinculados.....R\$.300.000,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020501- Limpeza Pública
15- URBANISMO
15452- Serviços Urbanos
154520007- Serviços de Utilidade Pública
15452000720110000- Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00- Equipamentos e Mat. Permanente- Caminhão Basculante

FONTE DE RECURSO: 02- Rec.Estaduais Vinculados.....R\$.217.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2.014.-

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário